



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 612

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 21 de junho de 2024.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO N.º322/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 181/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.....	1
<b>ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI .....</b>	<b>2</b>
PORTARIA N.º 006/2024 -ABREULÂNDIA-PREVI .....	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º322/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Abreulândia- TO.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Luto Oficial e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, no dia 21 de junho de 2024, em razão do falecimento do senhor **JOÃO MESSIAS BARBOSA DE ARAÚJO**, um cidadão respeitado e de conduta ilibada. E, nada mais justo que rendermos as nossas sinceras homenagens e os nossos sinceros respeito à sua família.

**Artigo 2º** - O disposto nesse decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver

necessidade de funcionamento ininterrupto, a exemplo dos serviços essenciais e outros;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 181/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre o afastamento temporário por motivos de doença do servidor **REINILDO ALMEIDA MORAIS**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia- TO;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** o afastamento temporário por motivo de doença o servidor senhor **REINILDO ALMEIDA MORAIS**, ocupante do cargo contratado de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na Secretaria de Administração, no período de 120 dias a partir do dia 17 de junho 2024 a 14 de outubro de 2024, conforme o laudo pericial da Dtra CIBELLE NUNES LEÃO CPF: 031.387.661-45 no dia 17 de junho de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2024.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO ABREULANDIA-PREVI**

**PORTARIA N.º 006/2024 -ABREULÂNDIA-PREVI**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. GIRLENE MARIA DOS REIS.”*

A Sra. **CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva DO **ABREULANDIA-PREVI**, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC. DO MUN. DE **ABREULANDIA-TO**, Estado de **TO**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 12 da Lei Municipal 060/2009 de 1 de setembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e o artigo 3º da E.C. 47/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. GIRLENE MARIA DOS REIS, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1592874, inscrita no CPF sob o n.º 336.995.261-00, efetiva no cargo de Assistente Administrativo - Médio, lotada na FMS - Fundo Municipal de Saúde, com proventos **integrais** contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do ABREULANDIA-PREVI, n.º **2024.04.21126P**, a partir de 04 de junho de 2024, ou até posterior deliberação.

SALARIO BASE	R\$ 1.788,68
PROVENTO INTEGRAL	R\$ 1.788,68

**TOTAL** | **R\$ 1.788,68**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ABREULANDIA - TO, 20 de Junho de 2024.

**CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretora Executiva do ABREULANDIA-PREVI

Homologo:

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

